



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 287, de 18 de outubro de 2018.

Dispõe sobre o Termo de Compromisso de Repasse de Recurso para Aquisição de Equipamentos Odontológicos N°. 1715001712181652177 para o município de Nova Rosalândia – TO, objeto de Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria N°. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N°. 6, de 28 de setembro de 2017, que Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS N°. 3.389, de 12 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal;

Considerando o Ofício n°. 080/2018, de 10 de outubro de 2018, que o município de Nova Rosalândia – TO informa à CIB/TO o recebimento de recursos referentes à Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes N°. 11266377000/1180-03. E, também o recebimento de recurso no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referentes à Aquisição de Equipamentos Odontológicos;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Termo de Compromisso de Repasse de Recurso para Aquisição de Equipamentos Odontológicos N°. 1715001712181652177 para o município de Nova Rosalândia – TO, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), objetos de Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



Ofício nº. 080/2018

A CIB
Comissão de Intergestores Bipartite
Secretaria Estadual de Saúde- SESAU
Palmas -TO

Nova Rosalândia-TO, 10 de Outubro 2018

Assunto: **Informação de recursos financeiros.**

Após cumprimenta-lo cordialmente, venho informar o recebimento de recursos em forma de emenda parlamentar número de proposta: 11266377000/1180-03, no valor de 190 mil reais, do Deputado Federal Carlos Henrique Gaguim. Os quais já foram pagos para aquisição de uma Van, a mesma já foi licitada e será entregue ao município ainda este mês.

Temos também o recurso de um kit odontológico através da proposta 1715001712181652177, no valor de 25 mil reais. De programa do Governo Federal. O kit já foi licitado e em breve estará sendo usado na unidade de saúde.

Sem mais para o momento nos despedimos com estimas e apreço, nos dispomos a qualquer esclarecimento.

Atenciosamente



Miriam Leine Costa S. de S. Gusmão
Secretária Municipal de Saúde

Miriam Leine CSS Gusmão
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 110/2017



TERMO DE COMPROMISSO

REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Termo nº: 1715001712181652177

O gestor do(a) município NOVA ROSALÂNDIA - TO, IBGE 171500, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 11266377000103 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 25.000,00 para a aquisição de e equipamentos odontológicos para a(s) equipe(s) de saúde bucal.

O gestor está ciente que este recurso deve se destinar, exclusivamente, ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica e deve apresentar a prestação de contas sobre a aplicação deste recurso por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

Os equipamentos constam na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM), que poderá ser consultada através do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) disponível em <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/componente> (Programa estratégico: Atenção Básica- Saúde Mais Perto de Você; Componente: Saúde Bucal- Brasil Sorridente; Tipo de Unidade-Centro de Saúde/Unidade Básica; Tipo de Serviço-Núcleo de Atenção à Saúde Bucal; Ambiente-Consultório Odontológico). Dentre estes equipamentos, o Ministério da Saúde recomenda que o gestor opte como prioridade os equipamentos que estão abaixo relacionados, objetivando a ampliação e qualificação da atenção à saúde bucal em conformidade com as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal e Política Nacional de Atenção Básica.

Conforme estabelecido na portaria 3.389, de 12 de dezembro de 2017, Art. 8º - O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

- I - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;
- II - Adquirir o equipamento ou material permanente nos termos da especificação constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde mais perto de você, Componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em www.fns.saude.gov.br;
- III - Providenciar a adequação visual da Unidade de Saúde que receber o equipamento, segundo

o Manual de inserção de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site www.saude.gov.br/bucal; e

IV - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição.

Item
Amalgamador Odontológico
Aparelho de Raio X - Odontológico
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)
Bombô Plumbífero
Bomba de Vácuo até 12 HP/CV
Cadeira Odontológica Completa (equipo, sugador, refletor)
Compressor Odontológico
Fotopolimerizador de Resinas
Jato de Bicarbonato
Mochô
Negatoscópio
Setadora
Ultrassom Odontológico

NOVA ROSALÂNDIA - TO, December 22, 2017


MIRIAM LEINE COSTA SOARES DE SOUSA GUSMAO
CPF: 00050330128

Miriam Leine CSS Gusmão
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 110/2017